



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO nº 87

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, faz publicar a seguinte resolução:-

Câmara Municipal de Jundiaí, Res. 01. Va:-

Artigo único - O Artigo 5º do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

" A última sessão de cada ano, que antecede o dia 23 de dezembro, será convocada em caráter especial e se destinará exclusivamente à eleição da Mesa que deverá servir durante o ano legislativo - subsequente.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quinze de março de mil novecentos e sessenta e dois.

Dr. José Pacheco Netto Junior
 Dr. José Pacheco Netto Junior,
 Presidente.

Antonio Sacroni
 Antonio Sacroni,
 2º secretário.

Alberto de Costa
 Alberto de Costa,
 1º secretário.

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, em quinze de março de mil novecentos e sessenta e dois.

Virgílio Torricelli
 Virgílio Torricelli,
 secretário Administrativo.